



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Homologação / Adjudicação	5
Editais	5
Edital de Chamamento	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Resoluções	8
Atos Legislativos	11
Pauta das Sessões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.403, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, parte do imóvel localizado na área urbana do Município, para compor o sistema viário da Rua Álvaro Sampaio da Silva.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de desmembramento de parte do imóvel, objeto da matrícula 21.751 para compor o sistema viário da Rua Álvaro Sampaio da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de lavratura de escritura pública de desapropriação amigável para transferência do domínio da área desmembrada ao município de Lins/SP;

CONSIDERANDO portanto, a necessidade da abertura de matrícula individual da área a compor o sistema viário da referida rua,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, parte de um imóvel localizado na área urbana do Município, parte da matrícula cartorária nº 21.751, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins-SP, localizado à Rua Álvaro Sampaio da Silva, propriedade da **CONSTRUTORA ELECON LTDA**. CNPJ/MF Nº 46.924.239/0001-59, com sede na Rua Botucatu, nº 98, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-060, sendo:

Imóvel situado neste município e comarca de Lins-SP, contendo a área de **1.568,11 m²**, dentro dos seguintes limites: começa o caminhamento no ponto denominado 1b, junto à divisa com o Sistema de Lazer do "Conjunto Habitacional Paulo Freire" e a Rua Álvaro S. da Silva e segue até o ponto 23a na distância de 174,44 m, com rumo N 03°01'33" E. Do ponto 1b ao 23a confronta com o Sistema de Lazer do "Conjunto Habitacional Paulo Freire", com a Rua Neusa Therezinha Cominetti Gonçalves, com os lotes da quadra B (CM: Quadra 351) do "Conjunto Habitacional Paulo Freire": lote 20-B, objeto da matrícula nº 50.242, imóvel localizado à Rua Neusa Therezinha Cominetti Gonçalves nº 501 (C.M. 004.351.020), lote 20-A, objeto da matrícula nº 50.241, imóvel localizado à Rua Álvaro S. da Silva nº 401 (C.M. 004.351.021), lote 1-B, objeto da matrícula nº 52.237, imóvel localizado à Rua Álvaro S. da Silva nº 391 (C.M. 004.351.022), com a Rua João Vaz de Lima e com o lote 1 da quadra A (CM: Quadra 350) do "Conjunto Habitacional Paulo Freire", objeto da

matrícula nº 25.564, imóvel localizado à Rua Álvaro S. da Silva nº 371 (C.M. 004.350.001). Do ponto 23a, atravessa a Rua Álvaro S. da Silva na distância de 11,50 m, com rumo N 49°42'16" W, até o ponto 23i. Desse ponto, deflete à esquerda e segue até o ponto 1a, na distância de 175,21 metros com rumo S 02°53'45" W, confrontando com a "Área 1" - Área Remanescente por 140,74 metros até o ponto A5, com a "Área 4" do desmembramento por 23,00 metros até o ponto F e com a "Área 2" do desmembramento por 11,47 metros até o ponto 1a. Deste ponto, atravessa a Rua Álvaro S. da Silva, na distância de 10,74 m, com rumo S 51°57'37"E até o ponto 1b, ponto inicial do caminhamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes com lavratura de escritura e registros junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, para aperfeiçoamento do ato, correrão por conta do expropriador.

Art. 4º - O imóvel expropriado foi avaliado em R\$ 37.787,22 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) conforme Certidão de Valor Venal, e será aplicado somente para base de cálculos de emolumentos, uma vez que o Município foi dispensado do ressarcimento ao expropriado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.404, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza transferência de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 27/04/2023, do veículo abaixo discriminado, lotado na Secretaria de Trânsito e Transporte para a Divisão de Vias Públicas:

I - C-185 - Uno Mille Fire 1.0 Fiat, placa CZA2A24, ano/modelo 2007/2008, RENAVAL nº 00930949749, Chassi nº 9BD15822786008764, cor branca, combustível Flex.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 3 de 15

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 27 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.405, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede permissão de uso gratuito de bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins, conforme específica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso gratuito de bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Lins à Associação Linense Para Cegos, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Necessidades Especiais "Eduardo Bicalho Magalhães" (CREBIM), conforme discriminados abaixo, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 31600009:

Seq.	Descrição do Item	Patrimônio nº
1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR REFERENCIA I3	038082
2	NOTEBOOK COM PROCESSADOR REFERENCIA I3	038083
3	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX	038123
4	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX	038124
5	MICROFONE DINÂMICO DUPLO SEM FIO UHF	038125
6	TELEVISÃO SMART TV, LED 50"	038126
7	TELEVISÃO SMART TV, LED 50"	038127
8	TELEVISÃO SMART TV, LED 50"	038128
9	TELEVISÃO SMART TV, LED 50"	038129
10	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038552
11	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038553
12	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038554
13	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038555
14	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038556
15	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038557
16	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038558
17	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038559
18	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038560
19	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038561
20	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038562
21	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038563
22	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038564
23	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038565
24	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038566
25	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038567
26	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038568
27	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038569
28	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038570
29	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038571
30	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038572

31	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038573
32	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038574
33	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038575
34	POLTRONA; ESPUMA ASSENTO(DS-20) BRAÇO (DS-20)	038576

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.406, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Autoriza transferência de veículo que específica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência, a partir do dia 27/04/2023, do veículo abaixo discriminado, lotado na Secretaria de Saúde para a Divisão de Vias Públicas:

I - C-166 - VW/KOMBI, placa BNZ-7793, ano/modelo 1988/1988, RENAVAM nº 00399320997, Chassi nº 9BWZZZ23ZJP002463, cor branca, combustível álcool.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de abril de 2023

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2023.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 4 de 15

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Administrativo e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome	Proc. Adm.	Código Municipal	Nº Lançamentos
AUREA CARDOSO RODRIGUES	5050/2023	4349	1610517, 1610518

Lins, 03 de maio de 2023.

FERNANDA
FURIO
CRIVELLARO:401
88987894

Assinado de forma digital
por FERNANDA FURIO
CRIVELLARO:4018898789
4
Dados: 2023.05.03
11:05:11 -03'00'

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 5 de 15

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei de Licitações, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEÇA TEATRAL "O SEGREDO" COM TEMA DE PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL**, em contratação firmada com **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES LTDA.**

Lins, 02 de maio de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor valor unitário" o objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2023 - Processo nº 048/2023, que classificou o objeto do certame à empresa **PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Lins/SP, 02 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor valor global" o objeto do Pregão Presencial nº 004/2023 - Processo nº 035/2023, que classificou o objeto do certame à empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA.**

Lins/SP, 02 de maio de 2023

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-071-022-000, na cidade de Lins;

- ANDREA REGINA FERRAZONI, proprietário(a) do imóvel de código 04-071-009-000, na cidade de Lins;

- ANDRESA FERNANDA SIQUEIRA LIMA RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-208-026-000, na cidade de Lins;

- ANNE MICHELLY DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 02-292-001-000, na cidade de Lins;

- ANTONIO GARCIA LACERDA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 03-118-050-000, na cidade de Lins;

- APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-306-010-000, na cidade de Lins;

- CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS TELEFONICOS DO DISTRITO FEDERAL, proprietário(a) do imóvel de código 01-050-011-000, na cidade de Lins;

- CARMEN SILVIA VALDERRAMAS JARUSSI NUNES, proprietário(a) do imóvel de código 04-140-012-000, na cidade de Lins;

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, proprietário(a), ANALIA RODRIGUES DOS SANTOS ALEXANDRE, compromissário(a) do imóvel de código 04-312-010-000, na cidade de Lins;

- COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU - COHAB, proprietário(a), CARLOS ROBERTO CORREA LIMA, compromissário(a) do imóvel de código 04-239-009-000, na cidade de Lins;

- COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU - COHAB, proprietário(a), GUILHERME LUCIO MARCILIO - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 04-236-014-000, na cidade de Lins;

- DANIELE CAROLINA BISPO, proprietário(a) do imóvel de código 02-243-018-000, na cidade de Lins;

- DEISE COSSO, proprietário(a) do imóvel de código 04-379-031-000, na cidade de Lins;

- EUNICE LOPES GARCIA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 02-174-030-001, na cidade de Lins;

- FERNANDO FROTA STIPP, proprietário(a) do imóvel de código 02-331-014-000, na cidade de Lins;

- FRANCISCO MIGUEL DE LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 02-192-008-000, na cidade de Lins;

- GERALDO ALVES SANTANA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 03-066-014-000, na cidade de Lins;

- HERBIS ZEFERINO GONÇALVES, proprietário(a) do imóvel de código 01-039-014-000, na cidade de Lins;

- JOAO VICTOR FOGACA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 03-007-009-000, na cidade de Lins;

- JOAQUIM CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código 04-382-007-000, na cidade de Lins;

- JOSE BAPTISTA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 02-186-022-000, na cidade de Lins;

- LETICIA DE CASSIA SOZZO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-443-017-000, na cidade de Lins;

- MARCELO WAGNER MAURICIO, proprietário(a) do imóvel de código 04-453-004-000, na cidade de Lins;

- MARCIA MARA MANFRE, proprietário(a), JOSE NIVALDO LEAL, compromissário(a) do imóvel de código



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 6 de 15

04-330-052-000, na cidade de Lins;

- MARIA BORGES DA CONCEICAO DE SOUZA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 03-137-002-000, na cidade de Lins;

- MARIA DE LOURDES CORREIA - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código 03-82C-024-000, na cidade de Lins;

- MARIA FERNANDA PEREIRA MOURA, proprietário(a), ALEXANDRE FARIAS SILVA, compromissário(a) do imóvel de código 02-291-013-000, na cidade de Lins;

- MARIA JULIA RIBEIRO, proprietário(a) do imóvel de código 02-185-008-000, na cidade de Lins;

- MARIA MADALENA BARBOSA, proprietário(a), MANOEL MENDES BARBOSA -- ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 02-198-001-001, na cidade de Lins;

- MARIO LICLI, proprietário(a) do imóvel de código 03-082-003-000, na cidade de Lins;

- MATHEUS PEREIRA GONCALVES COSTA, proprietário(a) do imóvel de código 04-553-017-000, na cidade de Lins;

- RENATA DE MORAIS FRARE, proprietário(a) do imóvel de código 05-005-030-000, na cidade de Lins;

- ROBERTO AUGUSTO RIBEIRO, proprietário(a) do imóvel de código 04-007-008-000, na cidade de Lins;

- ROSA APARECIDA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 02-349-016-000, na cidade de Lins;

- RUBENS BATISTA VILALBA, proprietário(a) do imóvel de código 04-193-002-000, na cidade de Lins;

- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LINS SPE LTDA, proprietário(a), FELIPE ZANOTTI DE OLIVEIRA GUIDETTI, compromissário(a) do imóvel de código 02-433-006-000, na cidade de Lins;

- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LINS SPE LTDA, proprietário(a), JOSE FERNANDO DE JESUS ALVES, compromissário(a) do imóvel de código 02-416-005-000, na cidade de Lins;

- S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LINS SPE LTDA, proprietário(a), MARIA TEREZA TRONCHIN FERREIRA - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 02-415-018-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), ADRIANO CARLOS DA SILVA BECCHIO, compromissário(a) do imóvel de código 04-379-007-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), DANIELLE GORCHISKI, compromissário(a) do imóvel de código 04-368-007-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), DILAMAR APARECIDA DA COSTA, compromissário(a) do imóvel de código 04-374-004-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), DOMINGOS TELES DE MENEZES, compromissário(a) do imóvel de código 04-368-037-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), ELISANGELA CRISTINA CECILIO, compromissário(a) do imóvel de código 04-368-023-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), JOANA BONILHA DOS SANTOS, compromissário(a) do imóvel de código 04-382-019-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), JOAO CARLOS SANTANA DOS REIS, compromissário(a) do imóvel de código 04-375-009-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), JOAO DE LEME, compromissário(a) do imóvel de código 04-366-028-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), JOSE ANTONIO REZENDE - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 04-384-006-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), JOSE ROBERTO LIMA, compromissário(a) do imóvel de código 04-389-007-000, na cidade de Lins;

- SETPAR SERVICOS DE TERRAPLANAGEM DE LINS LTDA, proprietário(a), JOSE TRINTIN - ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 04-382-002-000, na cidade de Lins;

- VILMA GOMES VALENTIM, proprietário(a) do imóvel de código 04-380-001-000, na cidade de Lins;

- VIRGINIA GREGORIO GONÇALVES, proprietário(a) do imóvel de código 04-299-016-000, na cidade de Lins;

- VOSTER PARTICIPACOES SOCIETARIAS S.A., proprietário(a) do imóvel de código 04-031-096-000, na cidade de Lins;

- YOKO SHIRATA, proprietário(a) do imóvel de código 01-173-036-000, na cidade de Lins;

- ZACCHARIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, proprietário(a), DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS-ESPOLIO, compromissário(a) do imóvel de código 02-301-027-000, na cidade de Lins;

- ZENAIDE DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 03-120-015-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 02 de maio de 2023.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 7 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO LEGISLATIVO nº 623

Concede o Título de “Cidadão Benemérito” ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Alcides Antunes e revoga o Decreto Legislativo nº 621, de 17/04/23.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Alcides Antunes o Título de “Cidadão Benemérito”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 621, de 17/04/23.

C. M. de Lins, 02 de maio de 2023

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 02/05/23.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 8 de 15

Resoluções



RESOLUÇÃO nº 486

Regulamenta o sistema de Banco de Horas da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de
São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do município de Lins o Banco de Horas para fins de compensação da carga horária excedente à jornada de trabalho normal diária, mediante prévia autorização.

Parágrafo único - Quando não autorizadas previamente, as horas trabalhadas além do tempo correspondente à jornada não surtirá efeitos para fins de compensação ou pagamento de horas excedentes.

Art. 2º - A realização de Banco de Horas e a compensação da carga horária extraordinária são aplicáveis a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal regulamentará a jornada de trabalho dos servidores por meio de Ato próprio, de acordo com o interesse público e o bom funcionamento dos serviços do Poder Legislativo.

Art. 3º - Ocorrendo necessidade imperiosa, por motivo de força maior, realização ou conclusão de serviços inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, a duração do trabalho poderá exceder ao limite legal, seja por convocação da Assessoria Administrativa ou por solicitação do servidor, com a devida justificativa.

§ 1º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 05 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

§ 2º - Sempre que possível, o Assessor Administrativo convocará o servidor para a realização de horas de trabalho extraordinário com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º - O Banco de Horas consiste no registro individualizado do saldo de horas e minutos trabalhados pelo servidor além ou aquém de sua jornada de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 9 de 15



§ 1º - Os lançamentos dos saldos no Banco de Horas serão feitos por mês, com base nos correspondentes registros diários de frequência do servidor.

§ 2º - O saldo de horas e minutos passíveis de serem lançados no Banco de Horas a cada mês será feito por meio do somatório das horas trabalhadas além do expediente diário regulamentar ao longo do mês, menos o total de horas correspondentes a atrasos, ausências e saídas antecipadas.

§ 3º - O saldo apurado no parágrafo anterior será considerado como horas-crédito quando for positivo e, como horas-débito, quando negativo.

Art. 5º - O servidor poderá acumular no Banco de Horas o quantitativo máximo de 12 (doze) horas-crédito.

§ 1º - Atingido o limite máximo de horas-crédito o servidor deverá imediata e obrigatoriamente requerer sua compensação, sob pena de determinação de ofício, por parte do Presidente da Câmara Municipal, respeitado o interesse público.

§ 2º - Não atingido o limite máximo de horas-crédito, as horas acumuladas deverão ser compensadas dentro de 12 (doze) meses, a contar da primeira hora acumulada.

§ 3º - A compensação de horas-crédito mediante requerimento do servidor, deverá indicar os dias a serem compensados, podendo nesse caso ser indeferida pela autoridade competente por motivo justificado.

§ 4º - Em caso de indeferimento, a Administração deverá indicar os dias em que o servidor poderá compensar as horas-crédito.

§ 5º - As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§ 6º - O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do Banco de Horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

§ 7º - É vedada a conversão em pecúnia do saldo de horas não compensadas.

§ 8º - As horas-débito que não forem compensadas serão descontadas do valor da remuneração a que faz jus o servidor, calculada no mês em que se efetivar o débito de horas.

Art. 6º - Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da carga horária diária, as ausências autorizadas decorrentes do comparecimento a consultas médicas e odontológicas ou da realização de exames do servidor, desde que comprovadas mediante atestado ou declaração emitida por profissional da área de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 10 de 15



§ 1º - A bem do serviço público e sempre que possível, o servidor deverá priorizar os agendamentos em horários que não sejam conflitantes com os de sua jornada.

§ 2º - O servidor autorizado a ausentar-se durante o horário de trabalho deverá, obrigatoriamente, registrar o horário de saída e de entrada no “Relógio Eletrônico de Ponto”.

Art. 7º - Serão consideradas horas trabalhadas aquelas em que o servidor esteja participando de programa de treinamento e/ou capacitação, desde que tenha sido previamente autorizado pelo Presidente.

Art. 8º - Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica “horas atraso”, pois a adoção do Banco de Horas pelo órgão não exime o servidor da observância dos deveres de assiduidade e pontualidade.

Parágrafo único - É vedado ao servidor faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização para compensação das faltas do Banco de Horas.

Art. 9º - Considerando a criação e regulamentação do Banco de Horas, o pagamento de horas extras no âmbito do Poder Legislativo do Município somente será admitido quanto houver convocação do servidor para exercício de jornada excedente pelo Presidente da Câmara, e desde que no ato convocatório conste expressamente que a prestação do serviço extraordinário será remunerada como hora extra.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 02 de maio de 2023

a. Perin
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 02/05/23.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 11 de 15

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 03 de maio de 2023

Ofício-Circular nº 20/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 5ª Sessão Solene, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo **dia 11 de maio, quinta-feira, às 20h**, em comemoração ao "Dia das Mães", ocasião em que será entregue à Ilustríssima Sra. **Nadir Cardoso Lima**, o Diploma de Honra de "Mãe Linense do Ano – 2023".

pela atenção,

Antecipando os melhores agradecimentos


Perin
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 12 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 03 de maio de 2023

Ofício-Circular nº 19/23

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 14ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 08, segunda-feira**, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 83/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00, destinado ao Incremento Temporário MAC – Média e Alta Complexidade. (Publicação nº 94/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 88/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00, destinado ao Centro Social Dom Bosco para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 18 e 56, ao Orçamento Municipal para 2023. (Publicação nº 101/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 91/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, destinado à atender a ONG Olaria para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 95 e 134, ao Orçamento Municipal para 2023. (Publicação nº 104/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 92/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00, destinado à atender a Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo de Lins para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 112 e 130, ao Orçamento Municipal para 2023. (Publicação nº 105/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 93/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, destinado à atender a Casa da Criança de Lins para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 100 e 131, ao Orçamento Municipal para 2023. (Publicação nº 106/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 13 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 94/23 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00, destinado à aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Lins. (Publicação nº 107/23) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PR 05/23 - MESA ADMINISTRATIVA

Regulamenta o disposto no § 3º, do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, para dispor sobre as regras gerais para a atuação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Gestor dos Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Lins. (Publicação nº 100/23) – **Tramitação Normal – 2º Turno de Discussão.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores

Perin
Presidente

➤ **OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** o Sr. **Adilson Carlos Furlan Sivestrim**, policial penal, que falará sobre: “memória de José Raab”.

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 14 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PLC 07/23 – EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a receber, em doação, parte de um imóvel, localizado na Rua Vereador Othon Ferreira Maldos, Parque Xingú, Lins/SP, Matrícula Cartorária nº 14.334.

* Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Prazo: 18/05/23.

- PL 84/23 – EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

* Comissão de Finanças e Orçamento. Aguardando a realização de Audiências Públicas, dias: 24 e 25/05/23.

- PL 89/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 14.080,00, destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/05/23.

- PL 90/23 – EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 6.711,57, destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 18/05/23.

C. M. de Lins, 03 de maio de 2023

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tocamaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1304

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Gabinete da Presidência

FICHA DE INSCRIÇÃO nº 12 /2023

Nome: Adilson Carlos Furlan Silvestrim

Profissão: Policial Penal

Dados protegidos em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Lei Federal nº 13.709, de 14/08/18 e alterações.

RESUMO DA MATÉRIA A SER EXPOSTA:

FALARÁ SOBRE: “MEMORIA DE JOSÉ RAAB”

Procedimento para uso da Tribuna Livre:

- 1 - Somente o requerente poderá fazer uso da palavra;
- 2 - O uso da palavra não poderá exceder 15 (quinze) minutos;
- 3 - O Vereador terá o tempo de (02) dois minutos para solicitar esclarecimentos, após a exposição do autor;
- 4 - O orador terá 02 (dois) minutos para responder a interpeção;
- 5 - No caso de ausência, a inscrição será cancelada e só poderá fazer uso da Tribuna, com nova inscrição.

Declaro, que nesta data, tomei conhecimento dos procedimentos legais pertinentes à TRIBUNA LIVRE, desta Câmara.

C. M. de Lins, 20 de abril de 2023

Interessado

(Reservado à Câmara)

Despacho: DEFERIMOS o uso da Tribuna Livre para a 14ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 08/05/23.

C.M. de Lins, 24/04/2023

MESA ADMINISTRATIVA

Perin
Presidente

Canela
1º Secretário

Lima Motofaxi
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Centro - CEP: 16400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: (14) 3523-1131
Site: www.cameralins.sp.gov.br E-mail: presidencia@cameralins.sp.gov.br

4